



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

CRIA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI VIA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada a transmissão das sessões da Câmara
Municipal de Piratini em tempo real via internet.

Art. 2º - As transmissões não podem afetar, de forma
alguma, a normalidade e o rito das sessões.

Art. 3º - Fica a cargo dos funcionários da Casa a
transmissão e as ações burocráticas para a viabilidade técnica para que se
possa transmitir as sessões.

Art. 4º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma
editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Piratini, em 28 de fevereiro de 2019.

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE**

